



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 009/2023 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 01/02/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM.

LOTE: 02

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte, **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, tecnólogo em gestão executiva de negócios, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a **COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM**, estabelecida no SRTC Trecho 04, Conjunto A, Lote 10, SIA/DF, CEP: 71.090-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.469.494/0001-41, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EDIMAR ROSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, autônomo, domiciliado em Arniqueiras/DF, conforme Atos Constitutivos: Estatuto Social (Doc. SEI/GDF nº [102414520](#)), e Ata da Assembléia de Posse (Doc. SEI/GDF nº [104408812](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [161015943](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [166118134](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [166118210](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00003223/2021-21](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo, tem por objeto o reajuste financeiro do **Contrato de Prestação de Serviços - D.A. nº 009/2023 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [104814609](#)).

1.1.1. Reajusta-se o valor contido no Terceiro termo aditivo (Doc. SEI/GDF nº [161632431](#)), nos termos da CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS do Contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em **4,831%**, acumulado no período de Jan/2024 a Dez/2024 (Doc. SEI/GDF nº [166143432](#)).

1.1.2. Após o presente ajuste, o valor atualizado do Contrato passará de **R\$ 35.382.983,05 (trinta e cinco milhões, trezentos e oitenta e dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinco centavos)**, para **R\$ 37.091.981,13 (trinta e sete milhões, noventa e um mil novecentos e oitenta e um reais e treze centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [161346879](#)) e Nota de Empenho nº **2025NE01083**, datada de **24/03/2025**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.452.6209.8508.0002**, Natureza da Despesa: **33.90.39**, Fonte de Recurso: **1501.100100** (Doc. SEI/GDF nº [166409928](#)).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR DE SUPORTE

**COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA -
COOPERCAM:**

EDIMAR ROSA DE SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR ROSA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 28/03/2025, às 10:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Suporte**, em 28/03/2025, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/03/2025, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **166232011** código CRC= **9A471A0A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00003223/2021-21

Doc. SEI/GDF 166232011

Criado por [francileide.pereira](#), versão 12 por [marcos.conceicao](#) em 27/03/2025 09:08:43.